



**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019**

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, situada à Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, Tubarão/SC, informa que encontra-se aberta **licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por lote**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para a rede de saúde bucal através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão**.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07, o Decreto Municipal nº 4.208, de 21 de Fevereiro de 2018 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
  - **das 13:00 do dia 10/06/2019 às 13:30 do dia 25/06/2019;**
- **Limite para impugnação ao edital:**
  - **19:00 do dia 19/06/2019;**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
  - **14:00 do dia 25/06/2019.**

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Dpto. de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (048) 3621-9078
- Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC
- Site/ QR CODE: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>



## **I – DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para a rede de saúde bucal através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão**.

1.1 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

## **II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Fundação.



## II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

3.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

## IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

4.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

## V – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações do Município de Tubarão, situado na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC, ou, preferencialmente, através do sistema informatizado 1Doc, com acesso ao link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

**QR CODE -** <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>



5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

## VI - DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente, e-mail e contato telefônico**, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta**

**Município de Tubarão/SC**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

**Pregão Presencial nº 09/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para a rede de saúde bucal através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.**

6.2 A proposta de preços das proponentes deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em documento original, em 01 (uma) via com utilização de editor de textos computacional, **sem emendas e/ou rasuras que afetem sua idoneidade**, sendo preferencialmente assinada e rubricada em todas as folhas, fazendo constar os seguintes elementos:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida tanto pelo sistema e-Proc quanto pelo sistema SAJ do Poder Judiciário de Santa Catarina, para as empresas sediadas em Santa Catarina. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

b) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;

c) número do Pregão;

d) para o lote que o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, contendo a marca do objeto cotado, o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

**6.4 Serão exigidas amostras das licitantes classificadas em primeiro lugar (após a etapa de lances) para os itens conforme descritos no Termo de Referência. A análise será efetuada por servidor (es) indicado (s) pela Fundação, o qual emitirá parecer, devidamente fundamentado, aprovando ou reprovando as amostras. Em caso de reprovação da amostra, procederá o Pregoeiro à desclassificação da proposta apresentada pela empresa para o respectivo item, passando-se à análise da amostra do segundo colocado.**

**6.5 As empresas poderão PREFERENCIALMENTE entregar suas propostas através do Betha Auto Cotação que deverá ser atualizado no site da mesma, além da proposta impressa.**

**5.5.1 Link do arquivo:**

**<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=070313105302&s=33&v=2.0.07&t=1>**

## **VII – DA HABILITAÇÃO**

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente, e-mail e contato telefônico**, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 2 – Habilitação**

**Município de Tubarão/SC**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

**Pregão Presencial nº 09/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para a rede de saúde bucal através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.**

7.2 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original **para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio no prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.**

7.3 **Nas certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 120 (cento e vinte) dias da emissão**, exceto àquelas previstas em lei, os atestados referente à qualificação técnica, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e os documentos emitidos pela internet, cuja regularidade poderá ser verificada pelo mesmo meio.

7.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:



#### 7.5 Quanto à qualificação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 7.7 Outras exigências quanto à habilitação:

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

### **VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

#### **CREDENCIAMENTO:**

8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. **Juntamente com o credenciamento, deverá ser apresentada, ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo II.**

8.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, com validade de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de emissão.

8.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou por meio de contrato social ou documento equivalente, nos casos de credenciamento do próprio sócio administrador ou empresário individual.

8.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso. **Todavia,**



**deverá ser apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II), fora dos envelopes nº 01 e 02.**

8.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso, exceto nos casos de necessidade de suspensão da sessão pública.

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

8.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II, **juntamente com o credenciamento ou conforme o disposto no item 8.5.** É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.7, desde que, cumprido o disposto no item 8.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

#### Análise preliminar de aceitabilidade das propostas:

8.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

#### Seleção das propostas para a etapa de lances:

8.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

8.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

#### Etapa de lances orais:

8.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.3. Para as situações previstas no item 8.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

#### Habilitação:

8.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

8.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

#### Recurso:

8.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações do Município, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente.

8.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

## **IX – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.



9.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias.

9.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

9.5 Decorrido o prazo do item 9.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

## **X – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

10.2 Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

10.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **XI – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **11.1. Da utilização:**

11.1.1. A contratação, juntamente ao fornecedor registrado, será formalizada pelo Município por intermédio de emissão de Contrato, com a consequente emissão do empenho;

11.1.1.1. Cada empenho deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- b) A especificação e quantidade do objeto pretendido;
- c) Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;
- d) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- e) A destinação do objeto adquirido;

11.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

### **11.2 Entrega**

11.2.1 O prazo para entrega dos materiais autorizados será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.

11.2.1. A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão ou Fundação, conforme o caso, no endereço indicado na Ordem de Compra, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.



**11.2.2.** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

**11.2.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.**

## **XII – DA REVISÃO DE VALORES**

12.1 O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

12.1.1 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.1.2 O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.

12.1.2.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.1.2.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o proponente em relação ao item registrado.

12.2 As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

## **XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

13.1 O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

13.1.2 Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **XIV - DAS PENALIDADES**





14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, **os mesmos** serão inutilizados.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

15.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações **preferencialmente** pelo Site: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

15.9 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;



- b) Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);
- c) Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal (modelo);
- d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V – Minuta do Contrato.

15.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

**15.12 Justifica-se a não aplicação dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte (cotas ou exclusividade), conforme previsto na LC 123/2006, da inviabilidade de fracionamento do lote objeto do certame.**

15.13 O resultado de qualquer fase da licitação será divulgado no site do Município, através do endereço: <http://www.tubarao.sc.gov.br>.

Tubarão-SC, 07/06/2019

---

Daiisson José Trevisol  
Diretor-Presidente



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 . DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para a rede de saúde bucal através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MEDIDA	MARCA PRÉ-QUALIFICADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ADESIVO UNIVERSAL PARA MOLDAGEM. Material compatível com silicone de adição e condensação. Apresentação: embalagem com mínimo de 10 ml, com pincel aplicador presente no próprio sistema.	20	Unidade	Zhermack		
1	2	SILICONE DE CONDENSAÇÃO - CATALISADOR. Embalagem com no mínimo 60 ml, consistência adequada e compatível com pasta leve.	70	Unidade	Zhermack		
1	3	SILICONE DE CONDENSAÇÃO - PASTA LEVE. Embalagem com no mínimo 140 ml, Devendo apresentar consistência leve, rápido tempo de trabalho, hidrocompatível, fluidez adequada para penetração no sulco gengival	70	Unidade	Zhermack		
2	4	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. Filme radiológico oclusal, medindo aproximadamente 57x76 mm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com no mínimo 25 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de	5	caixa	Carestream/ Kodak		



		identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.					
2	5	Filme radiográfico panorâmico, tamanho 15cm x 30cm. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades.	30	Caixa	Carestream		
2	6	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. Filme radiológico periapical, medindo aproximadamente 22X35 mm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com no mínimo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.	10	caixa	Carestream/ Kodak		
2	7	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. Filme radiológico periapical, medindo 31X35 mm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto,	80	caixa	Carestream/ Kodak		



		procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.					
2	8	FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO. Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frascos com 500ml, devendo trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.	100	frasco	Carestream/ Kodak		
2	9	REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO. Revelador para raio-x odontológico. Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frascos com 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.	100	frasco	Carestream/ Kodak		
3	10	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL 0A2 - Radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, matriz orgânica a base de Bis-GMA, que apresentam partículas de carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga médio de volume de 58%, de fácil manipulação (não pegajosa) e capacidade de mimetização.	90	seringa	Charisma Classic® Kulzer		
3	11	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 - Radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, matriz orgânica a base de Bis-GMA, que apresentam partículas de	100	seringa	Charisma Classic® Kulzer		



		carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga médio de volume de 58%, de fácil manipulação (não pegajosa) e capacidade de mimetização.					
3	12	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - Radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, matriz orgânica a base de Bis-GMA, que apresentam partícula de carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga médio de volume de 58%, de fácil manipulação (não pegajosa) e capacidade de mimetização.	120	seringa	Charisma Classic® Kulzer		
3	13	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - Radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, matriz orgânica a base de Bis-GMA, que apresentam partícula de carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga médio de volume de 58%, de fácil manipulação (não pegajosa) e capacidade de mimetização.	100	seringa	Charisma Classic® Kulzer		
3	14	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 - Radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, matriz orgânica a base de Bis-GMA, que apresentam partícula	100	seringa	Charisma Classic® Kulzer		



		de carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga médio de volume de 58%, de fácil manipulação (não pegajosa) e capacidade de mimetização.					
3	15	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 - radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, matriz orgânica a base de Bis-GMA, que apresentam partícula de carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga médio de volume de 58%, de fácil manipulação (não pegajosa) e capacidade de mimetização.	50	seringa	Charisma Classic® Kulzer		
3	16	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 - radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, matriz orgânica a base de Bis-GMA, que apresentam partícula de carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga médio de volume de 58%, de fácil manipulação (não pegajosa) e capacidade de mimetização.	100	seringa	Charisma Classic® Kulzer		
3	17	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - Radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, matriz orgânica a base de Bis-	100	seringa	Charisma Classic® Kulzer		



		GMA, que apresentam partícula de carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga médio de volume de 58%, de fácil manipulação (não pegajosa) e capacidade de mimetização.					
3	18	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 - Radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, matriz orgânica a base de Bis-GMA, que apresentam partícula de carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga médio de volume de 58%, de fácil manipulação (não pegajosa) e capacidade de mimetização.	100	seringa	Charisma Classic® Kulzer		
3	19	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 - Radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, matriz orgânica a base de Bis-GMA, que apresentam partícula de carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga médio de volume de 58%, de fácil manipulação (não pegajosa) e capacidade de mimetização.	40	seringa	Charisma Classic® Kulzer		
3	20	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA 3,5 - Radiopaca, composta por partículas de vidro de bário,	40	seringa	Charisma Classic® Kulzer		





		matriz orgânica a base de Bis-GMA, que apresentam partícula de carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga médio de volume de 58%, de fácil manipulação (não pegajosa) e capacidade de mimetização.					
3	21	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3 - Radiopaca, composta por partículas de vidro de bário, matriz orgânica a base de Bis-GMA, que apresentam partícula de carga de dióxido de silício de tamanho variando entre 0,02µm a 0,07µm, e vidro de bário alumínio fluoretado com tamanhos que variam de 0,02µm a 2µm, sendo o tamanho médio das partículas de 0,7µm. Porcentagem de carga médio de volume de 58%, de fácil manipulação (não pegajosa) e capacidade de mimetização.	90	seringa	Charisma Classic® Kulzer		
4	22	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, 5 litros. Com registro na ANVISA. Em galão de plástico com alça para transporte.	360	Unidade			
5	23	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO 30G. Agulha Gengival CURTA, estéril, com cânula de comprimento de 25 mm, calibre 30G (0,3 mm), que possua bisel triplo e seja siliconizada. Deve possuir gravação de tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. Apresentação: caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega e registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA.	50	caixa	Unoject®Nova DFL		
6	24	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA DESCARTÁVEL PARA USO	20	caixa	Septoject® Septodont		



		ODONTOLÓGICO 30G. Agulha Gengival EXTRA-CURTA, estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável, altamente polida, com bisel triplo, canhão em plástico atóxico e bem adaptada a carpule. Embalagem individual, acondicionadas em caixas com 100 unidades, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote identificado em cada unidade, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data de entrega e e registro no Ministério da Saúde.				
7	25	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA - Descrição: embalagem com 20 unidades, encaixe para seringa tipo Luer, cânula de 29 ga diâmetro e 25 mm de comprimento, ponta cega e saída lateral. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega e número do registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA.	50	Embalagem em	Navitip® Ultradent	
8	26	ALGINATO. Alginato tipo I - Pó para moldagem e impressão odontológica, altamente elástica, alta precisão e capacidade de cópia, sendo capaz de reproduzir facilmente detalhes com menos de 50µ de espessura, de consistência firme, com aroma e sabor antinauseante, antimicrobiano e sem flutuação de pó. Acondicionado em pacote com 454 gramas. Embalagem conforme a praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação e procedência, número de lote, número de registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega. AMOSTRA	30	pacote	Jeltrate Plus® Dentisply Sirona	



		SOLICITADA.					
9	27	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - 2 PORÇÕES. Liga de amálgama em cápsula 2 (duas) porções, contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Acondicionadas em potes ou caixas com 50 cápsulas de duas doses ou porções, trazendo externamente os dados de identificação do material, procedência, número de lotes, validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega e número do registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA	15	pote/ caixa	SDI		
10	28	ANESTÉSICO LOCAL - LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR EM TUBETE DE CRISTAL. Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Produto envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em em tubetes de cristal e embalado em caixa com 50 tubetes, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega e número do registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA	80	caixa	Alphacaine® Nova DFL		
11	29	ANESTÉSICO LOCAL - MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRITOR EM TUBETE DE CRISTAL. Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vaso constritor. Produto envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em em tubetes de cristal e embalado em caixa com 50 tubetes, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. A embalagem deverá trazer	40	caixa	Mepisv® Nova DFL		



		externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega e número do registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA.					
12	30	<p>ANESTÉSICO LOCAL - PRILOCAÍNA A 3% EM TUBETE DE CRISTAL</p> <p>Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina.</p> <p>Produto envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em em tubetes de cristal e embalado em caixa com 50 tubetes, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega e número do registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA.</p>	60	caixa	Prilonest® Nova DFL		
13	31	<p>ANESTÉSICO LOCAL – ARTICAÍNA COM VASO CONSTRITOR EM TUBETE DE CRISTAL.</p> <p>Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000.</p> <p>Produto envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em em tubetes de cristal e embalado em caixa com 50 tubetes, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega e número do registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA</p>	80	caixa	Articaine® Nova DFL		
14	32	<p>ANESTÉSICO LOCAL – MEPIVACAÍNA COM VASO CONSTRITOR EM TUBETE DE CRISTAL.</p> <p>Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina</p>	150	caixa	Mepiadre® Nova DFL		



		1:100.000, isento de Metiparabeno. Produto envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em em tubetes de cristal e embalado em caixa com 50 tubetes, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega e número do registro no ministério da saúde. AMOSTRA SOLICITADA					
15	33	ANESTÉSICO TÓPICO. Anestésico tópico benzocaína 20% de uso odontológico em gel, com sabores, consistência compatível a embricamento sem escorrer, ser atóxico. Embalado em pote de 12 até 25 gramas, conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	150	pote	Benzotop® Nova DFL		
16	34	APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO REGULAR. Aplicador descartáveis com haste dobrável de material plástico e pontas com fibras não absorventes e não desfiantes, para aplicações de soluções líquidas ou de baixa viscosidade. Ponta regular com aproximadamente 2mm. Caixa com 100 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade, e número do registro no ministério da saúde. AMOSTRA SOLICITADA.	150	caixa	KG Brush® KG Sorensen		
17	35	APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO FINO - Aplicador descartáveis com haste	50	Unidade	KG Brush® KG Sorensen		



		dobrável de material plástico e pontas com fibras não absorventes e não desfiantes, para aplicações de soluções líquidas ou de baixa viscosidade. Ponta regular com aproximadamente 1,5 mm. Caixa com 100 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade, e número do registro no ministério da saúde. AMOSTRA SOLICITADA.					
18	36	ARCO OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ADULTO - autclavável, radiolúcido com garras não deformáveis.	3	Unidade	Maquira		
19	37	ARCO OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO INFANTIL - autclavável, radiolúcido com garras não deformáveis.	3	Unidade	Maquira		
20	38	ARCO OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DOBRÁVEL ADULTO - autclavável, radiolúcido com garras não deformáveis.	5	Unidade	Maquira		
21	39	ARCO OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DOBRÁVEL INFANTIL - autclavável, radiolúcido com garras não deformáveis.	3	Unidade	Maquira		
22	40	BABADOR ODONTOLÓGICO ABSORVENTE IMPERMEÁVEL. Babador odontológico com no mínimo 2 camadas, uma camada absorvente (papel) e outra impermeável (plástico), na cor branco ou azul. Tamanho mínimo de 30x40 cm. Embalados em pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote. AMOSTRA SOLICITADA	750	pacote	Biodinâmica		
23	41	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO. Bicarbonato de sódio para uso odontológico, em pó, ultrafino. Sabor morango.	20	caixa			



		Aprovado pela ANVISA. Caixa com 15 pacotes de 40 gramas cada.					
<b>24</b>	<b>42</b>	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA N° 702. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	60	Unidade			
<b>25</b>	<b>43</b>	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO N° 1 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade			
<b>26</b>	<b>44</b>	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO N° 1/2 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	50	unidade			
<b>27</b>	<b>45</b>	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO N° 1/4 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº	50	Unidade			



		registro no Ministério da Saúde.					
<b>28</b>	<b>46</b>	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO N° 2 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote e n° registro no Ministério da Saúde.	70	Unidade			
<b>29</b>	<b>47</b>	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO N° 245. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote e n° registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade			
<b>30</b>	<b>48</b>	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO N° 3 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote e n° registro no Ministério da Saúde.	70	Unidade			
<b>31</b>	<b>49</b>	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO N° 329. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote e n°	40	Unidade			





		registro no Ministério da Saúde.					
<b>32</b>	<b>50</b>	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO N° 330. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote e n° registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
<b>33</b>	<b>51</b>	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO N° 35 CÔNICA INVERTIDA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote e n° registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
<b>34</b>	<b>52</b>	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO N° 4 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote e n° registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade			
<b>35</b>	<b>53</b>	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO N° 5 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação,	100	Unidade			



		procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.					
<b>36</b>	<b>54</b>	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO N° 6 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade			
<b>37</b>	<b>55</b>	BROCA CARBIDE CONTRA-ÂNGULO N° 8 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade			
<b>38</b>	<b>56</b>	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA ALTA ROTAÇÃO N° 1 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
<b>39</b>	<b>57</b>	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA ALTA ROTAÇÃO N° 2 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no	40	Unidade			



		registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.					
40	58	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
41	59	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
42	60	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA ALTA ROTAÇÃO Nº 5 ESFÉRICA. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
43	61	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA NO 151. LONGA - 28mm. Confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com	50	Unidade			



		desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Apresentação: embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.					
44	62	BROCA DE GATES N ° 1. Broca de Gates nº 1 utilizada na Clínica Odontológica Especializada em Endodontia. Brocas para baixa rotação, com 32 mm de comprimento (longa), confeccionadas em carboneto de tungstênio, com precisão balanceada, permitindo um desempenho livre de vibrações. Com correta angulação das lâminas, produzindo um corte suave, rápido e limpo, reduzindo o calor ao mínimo. Isenta de rebarbas, livres de sinais de oxidação, com diâmetro Universal, perfeitamente adaptável a qualquer modelo de caneta de alta rotação. As brocas deverão ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades, conforme praxe do fabricante e rotuladas de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante a estocagem, o transporte, até o local de uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.	20	caixa			
45	63	BROCA DE GATES N ° 2. Broca de Gates nº 2 utilizada na Clínica Odontológica Especializada em Endodontia. Brocas para baixa rotação, com 32 mm de comprimento (longa), confeccionadas em	20	caixa			



		<p>carboneto de tungstênio, com precisão balanceada, permitindo um desempenho livre de vibrações. Com correta angulação das lâminas, produzindo um corte suave, rápido e limpo, reduzindo o calor ao mínimo. Isenta de rebarbas, livres de sinais de oxidação, com diâmetro Universal, perfeitamente adaptável a qualquer modelo de caneta de alta rotação. As brocas deverão ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades, conforme praxe do fabricante e rotuladas de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante a estocagem, o transporte, até o local de uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.</p>				
46	64	<p>BROCA DE GATES N ° 3. Broca de Gates nº 3 utilizada na Clínica Odontológica Especializada em Endodontia. Brocas para baixa rotação, com 32 mm de comprimento (longa), confeccionadas em carboneto de tungstênio, com precisão balanceada, permitindo um desempenho livre de vibrações. Com correta angulação das lâminas, produzindo um corte suave, rápido e limpo, reduzindo o calor ao mínimo. Isenta de rebarbas, livres de sinais de oxidação, com diâmetro Universal, perfeitamente adaptável a qualquer modelo de caneta de alta rotação. As brocas deverão ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades, conforme praxe do fabricante e rotuladas de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua</p>	20	caixa		



		integridade durante a estocagem, o transporte, até o local de uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.					
47	65	<p>BROCA DE GATES N ° 4. Broca de Gates nº 4 utilizada na Clínica Odontológica Especializada em Endodontia. Brocas para baixa rotação, com 32 mm de comprimento (longa), confeccionadas em carboneto de tungstênio, com precisão balanceada, permitindo um desempenho livre de vibrações. Com correta angulação das lâminas, produzindo um corte suave, rápido e limpo, reduzindo o calor ao mínimo. Isenta de rebarbas, livres de sinais de oxidação, com diâmetro Universal, perfeitamente adaptável a qualquer modelo de caneta de alta rotação. As brocas deverão ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades, conforme praxe do fabricante e rotuladas de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante a estocagem, o transporte, até o local de uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.</p>	20	caixa			
48	66	<p>BROCA DE GATES N ° 5. Broca de Gates nº 5 utilizada na Clínica Odontológica Especializada em Endodontia. Brocas para baixa rotação, com 32 mm de comprimento (longa), confeccionadas em carboneto de tungstênio, com precisão balanceada, permitindo um desempenho livre de vibrações. Com correta angulação das lâminas, produzindo um corte suave, rápido e limpo, reduzindo o calor ao mínimo. Isenta de rebarbas, livres de sinais de oxidação, com diâmetro Universal,</p>	20	caixa			



		perfeitamente adaptável a qualquer modelo de caneta de alta rotação. As brocas deverão ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades, conforme praxe do fabricante e rotuladas de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante a estocagem, o transporte, até o local de uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.					
49	67	BROCA DE GATES N ° 6. Broca de Gates nº 6 utilizada na Clínica Odontológica Especializada em Endodontia. Brocas para baixa rotação, com 32 mm de comprimento (longa), confeccionadas em carboneto de tungstênio, com precisão balanceada, permitindo um desempenho livre de vibrações. Com correta angulação das lâminas, produzindo um corte suave, rápido e limpo, reduzindo o calor ao mínimo. Isenta de rebarbas, livres de sinais de oxidação, com diâmetro Universal, perfeitamente adaptável a qualquer modelo de caneta de alta rotação. As brocas deverão ser embaladas em caixas com 06 (seis) unidades, conforme praxe do fabricante e rotuladas de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante a estocagem, o transporte, até o local de uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.	20	caixa			
50	68	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1011 ESFÉRICA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes	60	Unidade			



		químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.				
51	69	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1011 ESFÉRICA, PESCOÇO LONGO, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade		
52	70	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1012 ESFÉRICA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade		
53	71	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1012 ESFÉRICA, PESCOÇO LONGO, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade		





54	72	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1013 ESFÉRICA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade			
55	73	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO NO 1014 ESFÉRICA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade			
56	74	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1016 ESFÉRICA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	80	Unidade			
57	75	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1019 ESFÉRICA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada	60	Unidade			



		individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.					
58	76	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1032 TRONCO CÔNICA INVERTIDA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade			
59	77	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1034 TRONCO CÔNICA INVERTIDA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade			
60	78	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1111 TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo	60	Unidade			



		externamente os dados de identificação, procedência, no do lote e no do registro no Ministério da Saúde.					
61	79	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1111F TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO FINA (PARTÍCULAS DE 46µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	60	Unidade			
62	80	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1111FF TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA (PARTÍCULAS DE 30µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade			
63	81	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 2134 CÔNICA TOPO ARREDONDADO, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade			
64	82	BROCA DIAMANTADA ALTA	20	Unidade			



		ROTAÇÃO N° 2134F CÔNICA TOPO ARREDONDADO, GRANULAÇÃO FINA (PARTÍCULAS DE 46µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote e n° registro no Ministério da Saúde.					
65	83	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 2134FF CÔNICA TOPO ARREDONDADO, GRANULAÇÃO EXTRA FINA (PARTÍCULAS DE 30µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote e n° registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade			
66	84	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 3118 CÔNICA TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote e n° registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
67	85	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 3118F CÔNICA TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO FINA (PARTÍCULAS DE 46µM).	40	Unidade			



		Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.					
68	86	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF CÔNICA TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA (PARTÍCULAS DE 30µM. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
69	87	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
70	88	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO FINA (PARTÍCULAS DE 46µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no	40	Unidade			



		registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.					
71	89	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 3168FF TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA (PARTÍCULAS DE 30µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
72	90	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 3195 TIPO CÔNICA, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
73	91	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 3195F TIPO CÔNICA, GRANULAÇÃO FINA (PARTÍCULAS DE 46µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			



74	92	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 3195FF TIPO CÔNICA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA (PARTÍCULAS DE 30µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
75	93	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 3205F CÔNICA TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO FINA (PARTÍCULAS DE 46µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
76	94	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 3205FF CÔNICA TIPO CHAMA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA (PARTÍCULAS DE 30µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
77	95	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 3227 CÔNICA TOPO OGIVAL, GRANULAÇÃO MÉDIA (PARTÍCULAS DE 91µM A 126µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes	40	Unidade			



		químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.					
78	96	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3227F CÔNICA TOPO OGIVAL, GRANULAÇÃO FINA (PARTÍCULAS DE 46µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
79	97	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3227FF CÔNICA TOPO OGIVAL, GRANULAÇÃO EXTRA FINA (PARTÍCULAS DE 30µM). Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
80	98	BROQUEIRO EM ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL PARA ALTA ROTAÇÃO. Tampa transparente com sistema de fechamento com íma favorecendo a segurança de trabalho e visualização das peças, perfurações para 35 brocas ou superior.	15	Unidade	Microdont		
81	99	BROQUEIRO EM ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL PARA CONTRA-ÂNGULO. Tampa transparente com sistema de fechamento com íma favorecendo a segurança de	15	Unidade	Microdont		





		trabalho e visualização das peças, perfurações para 35 brocas ou superior.					
82	100	CARTELA, de rx para armazenamento de radiografia odontologica com capacidade para 1 película, dimensoes 11,5 x 8,0cm. Embalagem: Pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	60	pacote			
83	101	CARTELA, de rx para armazenamento de radiografia odontologica com capacidade para 2 películas, dimensoes 11,5 x 8,0cm. Embalagem: Pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	pacote			
84	102	CARTELA, de rx para armazenamento de radiografia odontologica com capacidade para 4 películas, dimensoes 11,5 x 8,0cm. Embalagem: Pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	pacote			
85	103	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Cimento a base de hidróxido de cálcio formado de uma pasta base e um catalisador. O material não poderá interferir na polimerização e coloração das restaurações de resina composta, nem ser solúvel se submetido à ação de ataque ácido pelo ácido fosfórico. Deverá apresentar auto endurecimento e propiciar tempo mínimo de trabalho de 02 (dois) minutos a temperatura ambiente; ser de excelente viscosidade, ser resistente a compressão do amálgama sem se fraturar, ser radiopaco. Apresentação em tubo de estanho compressível, cuja tampa plástica tenha perfeita adaptação e impeça contaminação. A pasta base deve conter no mínimo 13 g e a pasta Catalisadora no mínimo 11 g. Deverá ser acompanhado 01 (um) bloco de mistura.	60	kit	HIDRO C® DENTSPLY SIRONA		



		Os Kits deverão ser acompanhados de bula; Embalado de forma adequada garantindo a integridade do produto até o uso, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número do registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA.					
86	104	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES: cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, fina granulação, composição óxido de zinco e eugenol, aplicação obturação de canais radiculares, apresentação caixa com frasco do pó 12 g e frasco de líquido 10 ml.	10	kit	Endofill Dentsply Sirona		
87	105	Cimento para preenchimento temporário de cavidade dentária. Apresentação: pasta, uso odontológico, para obturação provisória, de endurecimento rápido, pronta para uso. Embalagem: frasco com 25 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.	40	pote			
88	106	CONDENSADOR GUTAPERCHA MCSPADDEN 21MM - Nº 50, CAIXA COM 4 UNIDADES.	2	caixa			
89	107	CONDENSADOR GUTAPERCHA MCSPADDEN 21MM - Nº 60, CAIXA COM 4 UNIDADES.	2	caixa			
90	108	CONDENSADOR GUTAPERCHA MCSPADDEN 21MM - Nº 70, CAIXA COM 4 UNIDADES	2	caixa			
91	109	CONE DE GUTA PERCHA 15-40. Cone de Guta Percha sortido, de número 15,20,25,30,35,40, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade	20	caixa			



		dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones, sendo 20 (vinte) unidades de cada medida, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.					
<b>92</b>	<b>110</b>	CONE DE GUTA PERCHA 30. Cone de Guta Percha, de número 30 (trinta) confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	10	caixa			
<b>93</b>	<b>111</b>	CONE DE GUTA PERCHA 35. Cone de Guta Percha, de número 35 (trinta e cinco) confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	10	caixa			
<b>94</b>	<b>112</b>	CONE DE GUTA PERCHA 40. Cone de Guta Percha, de número 40 (quarenta)	20	caixa			



		confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.					
95	113	CONE DE GUTA PERCHA 45-80. Cone de Guta Percha sortido, de número 45 (quarenta e cinco), 50 (cinquenta), 55(cinquenta e cinco), 60 (sessenta), 70 (setenta) e 80(oitenta), confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones, sendo 20 (vinte) unidades de cada medida, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	40	caixa			
96	114	CONE DE GUTA PERCHA 45. Cone de Guta Percha, de número 45 (quarenta e cinco) confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones trazendo	10	caixa			



		externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.					
97	115	CONE DE GUTA PERCHA 50. Cone de Guta Percha, de número 50(cinquenta) confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	10	caixa			
98	116	CONE DE GUTA PERCHA 55. Cone de Guta Percha, de número 55(cinquenta e cinco) confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	10	caixa			
99	117	CONE DE GUTA PERCHA 60. Cone de Guta Percha, de número 60(sessenta) confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não	10	caixa			



		romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.					
100	118	CONE DE GUTA PERCHA B8. Cone de Guta Percha B8 confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação lateral. Embalado em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	70	caixa			
101	119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40. Conjunto de cones número 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco) e 40 (quarenta), confeccionados em papel absorvente, isento de contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones sendo 20 (vinte) unidades de cada medida, conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	50	caixa			
102	120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30. Conjunto de cones número 30 (trinta), confeccionados em papel absorvente, isento de	10	caixa			



		contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte), conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.					
103	121	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35. Conjunto de cones número 35 (trinta e cinco), confeccionados em papel absorvente, isento de contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte), conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	10	caixa			
104	122	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40. Conjunto de cones número 40 (quarenta), confeccionados em papel absorvente, isento de contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte), conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	50	caixa			
105	123	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80. Conjunto de cones número 45 (quarenta e cinco), 50 (cinquenta), 55 (cinquenta e cinco), 60 (sessenta), 70 (setenta) e 80 (oitenta), confeccionados em papel absorvente, isento de contaminação, com	20	caixa			



		aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones sendo 20 (vinte) unidades de cada medida, conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.					
106	124	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45. Conjunto de cones número 40 (quarenta e cinco), confeccionados em papel absorvente, isento de contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte), conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	10	caixa			
107	125	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50. Conjunto de cones número 50 (cinquenta), confeccionados em papel absorvente, isento de contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte), conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	10	caixa			
108	126	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55. Conjunto de cones número 55 (cinquenta e cinco), confeccionados em papel absorvente, isento de contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e	10	caixa			





		oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte), conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.					
109	127	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 60. Conjunto de cones número 60 (sessenta), confeccionados em papel absorvente, isento de contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte), conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	10	caixa			
110	128	CREME FIXADOR DE DENTADURA. Embalagem com no mínimo 40g.	30	bisnaga	Corega®/GSK		
111	129	DECAPANTE E DESOXIDANTE. Decapante e desoxidante para instrumental de aço inox, contendo ácido sulfônico, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, butilglicol, água. Princípio ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico. Embalado em frasco com 500 ml trazendo externamente os dados de identificação e procedência, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.	40	frasco			
112	130	DENTIFRÍCIO FLUORETADO - CREME DENTAL 50G COM 1500 PPM DE FLUOR. Dentifrício em creme para escovação dentária, deve conter entre 1100 e 1500 ppm de flúor (monofluorofosfato de sódio), de consistência homogênea, baixa abrasividade, aromatizado e de sabor agradável, atóxico, apresentado em tubo plástico também atóxico e não reagente com o produto, de 50 g. A embalagem externa deve	7000	Unidade			



		apresentar impressos a composição química, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, datas de fabricação e vencimento, número de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. Prazo de entrega após o recebimento da autorização de fornecimento: 15 dias					
113	131	Digluconato de clorexidina 0,12%. Descrição: Digluconato de clorexidina a 0,12%, antisséptico de uso oral. Embalagem: frasco com 300 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.	80	frasco			
114	132	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM CENTRO METÁLICO. COMPATÍVEL COM SISTEMA "PRAXIS - TDV". Composto por Poliéster, resina e óxido de alumínio ou material similar. Para ser inserido ao mandril de encaixe. Caixa com 60 unidades de 1/2 polegada e com 4 granulações sortidas. AMOSTRA SOLICITADA.	30	caixa	PRAXIS® TDV		
115	133	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM CENTRO METÁLICO. Kit contendo 120 discos (30 Grossos + 30 Médios + 30 Finos + 30 Super Finos) + 1 mandril com centro metálico (mandril de encaixe). Tamanho 1/2 polegada = 13 mm. Embalado conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. AMOSTRA SOLICITADA.	5	kit	PRAXIS® TDV		
116	134	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES SEM CENTRO METÁLICO. Composto por Poliéster, resina e	20	caixa	TDV		



		óxido de alumínio ou material similar. Para ser inserido ao mandril (parafusado) e sem pates metálicas na superfície do disco. Caixa com 50 a 60 unidades, 15 a 16mm e com 4 granulações sortidas. AMOSTRA SOLICITADA.					
117	135	E.D.T.A. ácido etilenodiamino tetra-acético trissódico líquido para uso odontológico. Frasco com 20 mL. Embalagem conforme constar praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.	10	frasco	MAQUIRA		
118	136	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA PARA CONTRA ÂNGULO CERDA PRETA. Escova de Robson confeccionada em aço inoxidável, provida de trava com perfeito encaixe para contra ângulos. Deverá conter pelo menos 70 (setenta) cerdas planas e pretas com comprimento não inferior a 6mm e ser resistente aos meios físicos de esterilização. Isenta de rebarbas ou sinais de oxidação. Comprimento total não inferior a 25mm. Embalados individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade			
119	137	ESCOVA DE ROBSON PLANA PARA CONTRA ÂNGULO CERDA PRETA. Escova de Robson confeccionada em aço inoxidável, provida de trava com perfeito encaixe para contra ângulos. Deverá conter pelo menos 70 (setenta) cerdas planas e pretas com comprimento não inferior a 6mm e ser resistente aos meios físicos de esterilização. Isenta de rebarbas ou sinais de oxidação. Comprimento total não inferior a	200	Unidade			



		25mm. Embalados individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.					
120	138	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS COM PROTETOR DE CERDAS. Escova dental adulto ou adolescente com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com aproximadamente 150 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 12 e 16 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 30 tufos. Embalada higiênica e individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Deverá apresentar certificado de controle de qualidade de ABO e registro no Ministério da Saúde. Acompanha protetor de cerdas compatível com tamanho da escova. AMOSTRA SOLICITADA.	3000	Unidade			
121	139	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS COM PROTETOR. Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com aproximadamente 100 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 10 e 12 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em três fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo de 27 a 30 tufos. Embalada higiênica e individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. A	7000	Unidade			



		embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Deverá apresentar certificado de controle de qualidade de ABO e registro no Ministério da Saúde. Acompanha protetor de cerdas compatível com tamanho da escova. AMOSTRA SOLICITADA					
122	140	Espaçador digital sortido com 6 unidades, comprimento 21 mm, diâmetro endodôntico 15, 20, 25, 30, 35, 40, aplicação técnica da condensação lateral em endodôntia, apresentação: caixa com 6 unidades.	1	caixa			
123	141	Espaçador digital sortido com 6 unidades, comprimento 25 mm, diâmetro endodôntico 15, 20, 25, 30, 35, 40, aplicação técnica da condensação lateral em endodôntia, apresentação: caixa com 6 unidades.	1	caixa			
124	142	ESPELHO BUCAL NO 3, para trabalhos odontológicos delicados ou onde se fizer necessário imagem nítida e precisa. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome). Embalado conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	60	unidade			
125	143	ESPELHO BUCAL DE PRIMEIRO PLANO NO 5 (FRONT SURFACE), para trabalhos odontológicos delicados ou onde se fizer necessário imagem nítida e precisa. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome). Embalado conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	150	Unidade			
126	144	EUGENOL - solução de uso odontológico. Embalados em frascos escurecidos para proteção da luz, com 20mL e providos de conta-gotas, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade de pelo menos 2 anos da data de	12	frasco			



		entrega, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.					
127	145	EVIDENCIADOR DE PLACA. Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico, composta por fucsina 0,6% ou corante similar, atóxico, inócuo aos tecidos bucais, de fácil remoção. Embalada em frasco com 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde.	40	Unidade			
128	146	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDÁVEL 21mm. Extirpa nervos em aço inoxidável, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Embalado em blisters com 10 unidades, com calibres sortidos entre 20 a 65, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	50	blister			
129	147	FILTRO PARA DESTILADORA DE ÁGUA - Filtro compatível com destiladora de água Cristófoli.	50	Unidade			
130	148	FIO DE SUTURA 3-0 PARA USO ODONTOLÓGICO - SEDA. Fio cirúrgico de SEDA, trançado, preto, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha em aço inox siliconizada de ½ círculo cortante 1,7 cm, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em caixas com 24 envelopes individuais, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do	30	caixa	SHALON		



		uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, validade de pelo menos 2 anos da data da entrega e número do registro no Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.					
<b>131</b>	<b>149</b>	FIO DE SUTURA 4-0 PARA USO ODONTOLÓGICO - SEDA. Fio cirúrgico de SEDA, trançado, preto, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha em aço inox siliconizada de ½ círculo cortante 1,7 cm, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em caixas com 24 envelopes individuais, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, validade de pelo menos 2 anos da data da entrega e número do registro no Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	200	caixa	SHALON		
<b>132</b>	<b>150</b>	FIO DENTAL 25M. Fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 25 metros, para uso caseiro com cortador de fio, embalado higiênica e individualmente conforme praxe do fabricante. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, número de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. *OBS: A validade do produto não deverá ser inferior à 24 meses da data de entrega do mesmo. Prazo de entrega após o recebimento da autorização de fornecimento: 15 dias	7.000	Unidade			
<b>133</b>	<b>151</b>	FIO RETRATOR, GENGIVAL 2-0	30	frasco			



		- Fio retrator 100% algodão entrelaçado, hidrófilo para inserção no sulco gengival com finalidade de afastamento ou retração gengival, espessura média. Frasco com minimamente 240 cm, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data da entrega e número do registro no Ministério da Saúde.					
134	152	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO ACIDULADO. Fluoreto de sódio em gel tópico a 1,23% (acidulado), para aplicação em 1 minuto, com pH entre 3 e 4, Embalado em frasco plástico contendo pelo menos 200 ml, providos de bico dosador que possibilitem controle de escape e tampa tipo "flip top". Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega, número de registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA.	150	frasco	Nova DFL		
135	153	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO NEUTRO. Fluoreto de sódio em gel tópico a 2% (neutro), para aprevenção de cárie dentária com propriedades tixotrópicas (que permita a aplicação sem escorrer, com viscosidade adequada). Embalado em frasco plástico contendo pelo menos 200 ml, providos de bico dosador que possibilitem controle de escape e tampa tipo "flip top". Embalagem com dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos da data de entrega e número de registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA.	50	frasco	Nova DFL		
136	154	FORMOCRESOL DE USO ODONTOLÓGICO. Formocresol, com composição compatível com formaldeído, cresol, glicerina, água destilada. Embalados em frascos com 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade de pelo menos	12	frasco			





		2 anos da data de entrega número do registro no Ministério da Saúde					
137	155	FRESA PARA PEÇA RETA - Broca de Tungstênio Pêra Minicut - Corte Cruzado Fino número 1517, utilização para desgaste de gesso e acrílico. Embalagem deverá apresentar identificação do produto, com seu lote de fabricação. AMOSTRA SOLICITADA.	5	Unidade	American Burrs		
138	156	FRESA PARA PEÇA RETA - Broca de Tungstênio Pêra Maxicut - Corte Cruzado Grosso número 251, utilização para desgaste de gesso e acrílico. Embalagem deverá apresentar identificação do produto, com seu lote de fabricação. AMOSTRA SOLICITADA.	5	Unidade	American Burrs		
139	157	GESSO PEDRA TIPO III. Composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento, na cor amarelo ou bege, resistente à compressão seca de aproximadamente 600 Kg/cm ou 3200psi após 1 hora, atóxico, solúvel em água, embalado em pacote com aproximadamente 1 Kg, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.	50	pacote			
140	158	Godiva em bastão. Godiva para moldagem, de baixa fusão, verde, com temperatura de trabalho de aproximadamente 51 graus C, tipo I, caixa contendo 15 bastões e pesando 113 g aproximadamente, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	20	caixa	DFL		
141	159	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO no 200 - Grampo para isolamento em aço inoxidável, com alto polimento, sem rebarbas.	10	Unidade	Duflex		
142	160	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO no 205 - Grampo para isolamento em aço inoxidável, com alto polimento, sem rebarbas.	10	Unidade	Duflex		
143	161	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO no 206 - Grampo para isolamento em aço	10	Unidade	Duflex		



		inoxidável, com alto polimento, sem rebarbas.					
144	162	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO no 210 - Grampo para isolamento em aço inoxidável, com alto polimento, sem rebarbas.	10	Unidade	Duflex		
145	163	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO no 211 - Grampo para isolamento em aço inoxidável, com alto polimento, sem rebarbas.	10	Unidade	Duflex		
146	164	HEMOSTÁTICO GEL - Gel hemostático composto de cloreto de alumínio 25%, tixotrópico para facilitar aplicação, incolor para que não haja manchamento de tecidos duros e moles, sem efeitos sistêmicos para melhor segurança. Apresentação: Seringa com no mínimo 2,5 gramas. Embalagem deverá apresentar validade mínima de 2 anos da data da entrega e inscrição no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA.	50	frasco	Hemosthasegel FGM		
147	165	HEMOSTÁTICO LOCAL. Colágeno liofilizado de origem animal, estéril, para uso odontológico. Caixa contendo 10 unidades em blíster medindo aproximadamente 1cm X 1cm. Embalagem conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade de pelo menos 2 anos a partir da data de entrega e número de registro do Ministério da Saúde.	60	caixa	Hemospon® Maquira		
148	166	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 35% e pH de 12 ou superior para uso como material temporário (curatino) em canais radiculares - Apresentação: seringa de 1,2 ml ou mais, acompanhada de 2 aplicadores intracanal com pelo menos 17 mm de comprimento e diâmetro de 29ga propiciando adequada aplicação do produto. Embalagem individual, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega e número do registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA.	60	Unidade	Ultra Cal XS® Ultradent		



149	167	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. Hidróxido de cálcio pró análise (PA) pó ou cristal fracamente solúvel na água mas solúvel em glicerina ou similares, utilizado em curativos endodônticos. Embalado em frasco contendo no mínimo 10 gramas, com pH superior a 12, devidamente identificado quanto ao nº de lote, procedência, data de fabricação, validade de pelo menos 2 anos a partir da data de entrega e número no Ministério da Saúde.	20	frasco			
150	168	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES COR A3 - ionômero de vidro restaurador, fotopolimerizável, radiopaco, reforçado com resina, que atenda a normatização ISO 9917-2. Apresentação: Kit com frasco de líquido de pelo menos 7 ml e frasco de pó com pelo menos 15 g, 1 dosador e 1 bloco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade de pelo menos 2 anos a partir da data de entrega, e número do registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA.	60	kit	Riva Light Cure® SDI		
151	169	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 - Ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Ácido poliacrílico deve estar no líquido. Apresentação: Kit com frasco de líquido de pelo menos 6 ml e frasco de pó com pelo menos 10 g, 1 dosador e 1 bloco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade de pelo menos 2 anos a partir da data de entrega, e número do registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA	60	kit	Riva Self Cure Regular® SDI		



		SOLICITADA.					
152	170	Kit de polimento de resina. Kit contendo 12 pontas de silicone, desenvolvidas com encaixe para contra-ângulo, nos seguintes formatos: OGIVA, TAÇA, LENTILHA e TORPEDO. Para cada formato, deverão ser apresentadas 3 unidades, de 3 granulações distintas: fina, regular e média. Acompanha estojo acrílico para acondicionamento das pontas. SOLICITADA AMOSTRA.	100	kit	Jota		
153	171	Lâmina de bisturi aço carbono no 12 odontológica. Descrição: Lâmina de bisturi número 12, descartável, estéril, em aço, inoxidável, em rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	caixa			
154	172	Lâmina de bisturi aço carbono no 15C odontológica. Descrição: Lâmina de bisturi número 15C, descartável, estéril, em aço, inoxidável, em rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	caixa			
155	173	LENÇOL DE BORRACHA. O Lençol de borracha produzido em borracha látex natural. Aromatizado. Caixa c/ 26 unidades, tamanho 15 x 15 cm, cor azul, com aroma. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote, com validade mínima de 2 anos da data da entrega. AMOSTRA SOLICITADA	40	caixa	All Prime		
156	174	LIMA TIPO KERR COM 21	20	caixa	Dentsply/		



		MILÍMETROS 10. Lima tipo Kerr com 21 milímetros, de número 10 (dez) parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.			Sirona		
157	175	LIMA TIPO KERR COM 21 MILÍMETROS 15-40. Lima tipo Kerr com 21 milímetros de número 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco) e 40 (quarenta), parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	50	caixa	Dentsply/ Sirona		
158	176	LIMA TIPO KERR COM 21 MILÍMETROS 15. Lima tipo Kerr com 21 milímetros, de número 15 (quinze) parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	20	caixa	Dentsply/ Sirona		



		Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.					
159	177	LIMA TIPO KERR COM 21 MILÍMETROS 20. Lima tipo Kerr com 21 milímetros, de número 20 (quinze) parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	20	caixa	Dentsply/ Sirona		
160	178	LIMA TIPO KERR COM 21 MILÍMETROS 45-80. Lima tipo Kerr com 21 milímetros, de número 45 (quarenta e cinco), 50 (cinquenta), 55 (cinquenta e cinco), 60 (sessenta), 70 (setenta) e 80 (oitenta), parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	30	caixa	Dentsply/ Sirona		
161	179	LIMA TIPO KERR COM 25 MILÍMETROS 15-40. Lima tipo Kerr com 25 milímetros de número 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco) e 40 (quarenta),	40	caixa	Dentsply/ Sirona		



		parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.					
162	180	LIMA TIPO KERR COM 25 MILÍMETROS 45-80. Lima tipo Kerr com 25 milímetros, de número 45 (quarenta e cinco), 50 (cinquenta), 55 (cinquenta e cinco), 60 (sessenta), 70 (setenta) e 80 (oitenta), parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	30	caixa	Dentsply/ Sirona		
163	181	MANDRIL PEQUENO PARA CONTRA-ÂNGULO. Mandril pequeno (aproximadamente 20mm) para disco de lixa para ser acoplado à contra-ângulo. Com formato e resistência adequados à finalidade. Os produtos deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso. Rotulados de acordo com a legislação em vigor.	40	Unidade			



164	182	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO: KIT COM LÍQUIDO E PÓ. Material restaurador Intermediário líquido composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frasco com no mínimo 15mL, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde. Material restaurador Intermediário em pó composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultra-fino, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluidos bucais. Embalados em frascos com no mínimo 38g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	50	kit			
165	183	MATRIZ DE AÇO - 5 MM. Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo 5 mm de largura e 0,05 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA	120	unidade			
166	184	MATRIZ DE AÇO - 7 MM. Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo 7 mm de largura e aproximadamente 0,05 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão	50	Unidade			





		ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde - AMOSTRA SOLICITADA					
167	185	MINI FELTRO 12mm. Mini feltro na forma de círculo com diâmetro de 12 mm, para ser acoplado no contra ângulo para polimento de próteses. Os produtos deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso. Rotulados de acordo com a legislação em vigor. Embalado em saco com 12 unidades	30	Unidade			
168	186	MINI FELTRO 8mm. Mini feltro na forma de círculo com diâmetro de 8 mm, para ser acoplado no contra ângulo para polimento de próteses. Os produtos deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso. Rotulados de acordo com a legislação em vigor. Embalado em saco com 12 unidades.	30	Unidade			
169	187	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DE CERA ADULTO. Pacote com 24 unidades. Cera maleável, revestida com espuma hidrófila.	100	caixa			
170	188	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DE CERA INFANTIL. Pacote com 24 unidades. Cera maleável, revestida com espuma hidrófila.	150	caixa			
171	189	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL. Óleo lubrificante mineral, para	50	frasco			



		lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam o atrito das partes móveis. Embalados em frascos com no mínimo 200 mL, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.					
172	190	ÓXIDO DE ZINCO PÓ. Óxido de zinco pó, 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogênea. Embalado em frasco leitoso contendo 50 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	10	frasco			
173	191	PAPEL CARBONO PARA CONTATO DENTAL - Apresentação em duas cores: preto e vermelho. Embalagem contendo 12 papéis carbono duplos cada. AMOSTRA SOLICITADA.	30	Unidade	Accufilm II® Parkell		
174	192	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. Bactericida endodôntico, composto basicamente por Paramonoclorofenol — 0,4 ml, cânfora / veículos q.s.p.: em frasco com aproximadamente 20 ml, embalada individualmente. A embalagem deverá manter a integridade do produto durante o transporte, a estocagem, até o uso. A embalagem deverá constar dados de identificação, marca comercial, bula, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade do produto, registro no Ministério da Saúde, com validade mínima	10	Unidade			



		de 2 anos da data da entrega.					
175	193	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E PASTA DE GLICERINA para uso imediato em endodontia. Apresentação: dois tubetes plásticos com 2,7 gramas cada de hidróxido de cálcio e um tubete plástico de 2,2 gramas de glicerina. Composição da base: composta basicamente por pasta radiopaca, hidrossolúvel e cremosa. Embalado em caixa constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento e validade mínima de dois anos da data da entrega.	10	kit	Calen PMCC® SS White		
176	194	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO E BRILHO de porcelanas, resinas em geral, esmalte dental e demais materiais restauradores. Pasta composta de óxido de alumínio em veículo hidrossolúvel. Embalagem com 1 seringa de 5g e ponteira aplicadora sem bisel, com validade mínima de 2 anos da data da entrega. SOLICITADA AMOSTRA.	70	caixa	Prisma Gloss® Dentsply Sirona		
177	195	PASTA MAISTO - Frasco de 10g. Cimento/ material para obturação de canal radicular, apresentando como componentes: óxido de Zinco, Iodofórmio, Paramonoclorofenol canforado. Caixa c/ frasco de 10g. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.	10	frasco			
178	196	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE. Pasta para tratamento de alveolite – pasta à base de própolis, para tratamento de alveolite, de ação antiséptica, anestésica, regenerativa dos tecidos, proporcionando proteção da ferida cirúrgica. Embalagens em frascos ou tubos com aproximadamente 10 ml trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e	40	frasco/ tubo	Alveolex® Biodinâmica		



		número de registro no ministério da saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.					
<b>179</b>	<b>197</b>	<p>PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR.</p> <p>Pasta profilática para uso odontológico, com flúor, contendo pedra pomes, carbonato de cálcio, lauril, sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação. Embalado em bisnaga com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, número do registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.</p>	150	bisnaga	Herjos® Coltene		
<b>180</b>	<b>198</b>	<p>PASTA ZINCO ENÓLICA – KIT BASE/CATALISADOR. Pasta zinco enólica: pasta destinada à moldagem de próteses totais, com sabor e odor agradáveis e presa rápida, à base de eugenol, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante, ou outra composição compatível. Acondicionada em embalagens dotadas de bico que facilite o escoamento e o doseamento, sendo uma embalagem com a base e outra com o catalisador, de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, a estocagem e o uso. Embalagem conforme a praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação e procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.</p>	50	kit	Impressão LS® Coltene		
<b>181</b>	<b>199</b>	<p>PEDRA POMES EM PÓ. Pedra pomes em pó para uso odontológico, com granulação extra fina, atóxico. Inodoro, de fácil remoção. Embalada em potes com no mínimo 100 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.</p>	30	pote			
<b>182</b>	<b>200</b>	<p>PINCEL CHATO - Pincel chato pelo marta, nº 4B.</p>	60	Unidade			



183	201	POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL ADULTO - Posicionador de Radiografia periapical Autoclavável Infantil -Kit. Apresentação: 1 Posicionador para região posterior esquerda da maxília e posterior direito da mandíbula, 1 Posicionador para região anterior da maxila e mandíbula, 1 Posicionador para região posterior direita da maxila e posterior esquerda da mandibula, 2 blocos de adaptação para técnica de isolamento absoluto, 1 Posicionador Bite wing, 1 estojo acrílico autoclavável , e 1 manual de instruções.	20	kit	Maquira		
184	202	POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL INFANTIL - Posicionador de Radiografia periapical Autoclavável Infantil -Kit. Apresentação: 1 Posicionador para região posterior esquerda da maxília e posterior direito da mandíbula, 1 Posicionador para região anterior da maxila e mandíbula, 1 Posicionador para região posterior direita da maxila e posterior esquerda da mandibula, 2 blocos de adaptação para técnica de isolamento absoluto, 1 Posicionador Bite wing, 1 estojo acrílico autoclavável , e 1 manual de instruções.	10	kit	Maquira		
185	203	POTE DAPPEN ODONTOLÓGICO - autoclavável, com duas cavidades, composição a base de Nylon para evitar quebras.	40	Unidade	Maquira		
186	204	PROPILENOGLICOL - Frasco contendo 20 ml. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.	10	frasco	Quimidrol		
187	205	RESINA FLOW COR A2 - Resina em seringa com 2,4g ou mais, fotopolimerizável, baixa viscosidade, alto brilho,radiopaca, tixotrópica, exelente lisura superficial. Acompanha ponteira sem bisel para aplicação. A embalagem deverá trazer externamente os	40	seringa	Natural Flow® Nova DFL		



		dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade, e número do registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.					
188	206	ROLETE DE ALGODÃO. Confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo entre 4 e 5 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Embalagem em pacotes com 100 roletes, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	1000	pacote			
189	207	ROLO DE ALGODÃO Nº1, fino e rígido, confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo entre 4 e 5 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Embalagem em pacotes com 100 roletes, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	500	pacote			
190	208	SACA BROCA UNIVERSAL, unidade, compatível com as peças de alta rotação do tipo Kavo, Gnatus e Dabiatlante, resistente aos meios normais de desinfecção e autoclavável, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	10	Unidade			
191	209	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACO. Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável com flúor cor branca (opaco), viscosidade adequada, possuindo pelo menos 50% em peso de cargas inorgânicas. Acondicionada em seringa	40	Unidade	Prevent® FGM		



		contendo, no mínimo, 2g. Trazendo, no mínimo, 3 (três) pontas descartáveis sem bisel. Embalagem deverá constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.					
192	210	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO. Sistema de adesão fotopolimerizável de compósitos e compômeros restauradores do esmalte e dentina. Em frasco único contendo no mínimo 6 gramas, tendo água e álcool como solventes, a base de copolímero do ácido polialcenóico, com tampa "flip top" para evitar desperdício, Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros) propiciando excelente adaptação das restaurações. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade, e número do registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.	90	Unidade	Adapter Single Bond 2® 3M/ESPE		
193	211	SOLUÇÃO OTOLÓGICA PARA USO EM CURATIVO DE DEMORA. Solução otológica (polimixina B + neomicina + hidrocortisona) frasco com 10 ml. Cada ml da suspensão contém: Sulfato de polimixina B 10.000 UI; Sulfato de neomicina 5 mg, Hidrocortisona 10 mg, Excipientes q.s.p.1 ml (álcool cetosteárilico, metilparabeno, monolaurato de sorbitana, polissorbato 20 e água). Cada ml da suspensão equivale a 32 gotas, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.	50	frasco	Otosporin® Famoquímica S/A		
194	212	SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA. Apresentação: frasco com 10 ml, ação rápida e inócua aos tecidos gengivais e dentais. Embalagem trazendo externamente os dados de	10	Frasco	Biodinâmica		



		identificação do produto, procedência, prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data de entrega, número de lote e registro no Ministério da Saúde.					
195	213	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. A base de água, para diagnóstico de vitalidade pulpar, alcançando temperatura de menos 50°C. Acompanha prolongador para aplicação. Frasco com 200ml.	50	Frasco aerosol	Endo Ice® Maquira		
196	214	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERIL DESCARTÁVEL, caixa com 20 unidades embaladas individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data de entrega, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	50	caixa	Maquira		
197	215	SUGADOR DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO – Confeccionado em PVC, cânula transparente, atóxico, com no mínimo 14 cm. Ponteira em PVC macio atóxico e arredondada. Deve possuir haste metálica interna propiciando posicionamento adequado. Embalados em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e número de lote. AMOSTRA SOLICITADA.	1000	pacote	All Prime		
198	216	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. Atóxico. Indicado para tratamentos endodônticos. Embalagem com 20 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade.	50	pacote			
199	217	SUPORE PARA COLETOR PÉRFURO CORTANTE 13LITROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. Acompanha dois parafusos de duas buchas. Compatível com coletor pérfuro cortante de 13 litro. Dimensões mínimas: largura: 27,5cm, altura: 21,0cm (Mínimo), profundidade: 23,2cm. Em arame BTC na cor branca.	40	Unidade			





200	218	SUPORE PARA COLETOR PÉRFURO CORTANTE 7LITROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. Acompanha dois parafusos de duas buchas. Compatível com coletor pérfuro cortante de 7 litro. Dimensões mínimas: - largura: 21,2cm, altura: 21,0cm, profundidade: 16,2cm. Em arame BTC na cor branca.	40	Unidade			
201	219	TAÇA DE BORRACHA. branca para contra-ângulo, isenta de imperfeições e sinais de oxidação.	400	Unidade			
202	220	TIRA DE LIXA ABRASIVA PARA RESINA COMPOSTA. Tira de lixa para acabamento proximal de restaurações em resina, confeccionadas em poliéster e óxido de alumínio, com centro neutro, para facilitar a introdução e granulações diferentes nas duas extremidades, AS GRANULAÇÕES NÃO DEVERÃO DESCOLAR FACILMENTE DA TIRA, a resistência compatível ao uso, atóxica, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento e 0,4mm de espessura, em embalagens com 150 unidades, trazendo externamente na embalagem dados de identificação, procedência, lote, validade e número de registro no ministério da saúde. AMOSTRA SOLICITADA.	50	envelope	Microdont		
203	221	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO PROXIMAL 4MM. Tira de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulométrica fina, medindo 4 mm de largura e com centro neutro (não desgastante) para facilitar inserção. OS GRÂNULOS NÃO DEVEM SE DESCOLAR DA TIRA QUANDO SUBMETIDOS À DESGASTE INTERPROXIMAL. Embalada em envelopes com no mínimo 12 tiras, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote,	50	envelope	Microdont		



		validade e número de registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA SOLICITADA.					
<b>204</b>	<b>222</b>	TIRA DE POLIÉSTER. Tira de poliéster, para uso como matriz de restauração de resina composta, transparente, lisa, não aderente às resinas, com 100 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. Embalada em envelope/caixa com 50 tiras, trazendo externamente dados de identificação procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	40	envelope/ caixa			
<b>205</b>	<b>223</b>	TOUCA DESCARTÁVEL, em 100% propileno, não alérgica, atóxica, com elástico em todo o seu perímetro. Pacote com 50 unidades.	200	pacote			
<b>206</b>	<b>224</b>	TRICRESOL FORMALINA. Tricresol formalina para uso odontológico com ação antisséptica e germicida, isento de impurezas ou cristais, compatível com Cresol, Formol, Veículo qsq 100,0 g%. Embalado em frascos de pelo menos 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.	10	frasco			
<b>207</b>	<b>225</b>	VASELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO - Tubo ou pote com 30 g ou mais. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade, com validade mínima de 2 anos da data da entrega.	20	Tubo/pote	Quimidrol		
<b>208</b>	<b>226</b>	VERNIZ FLUORETADO. Verniz de fluoreto de sódio, ou verniz de flúor, de uso tópico, com no mínimo 5% de fluoreto de sódio, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento de hipersensibilidade e prevenção de cáries. Embalado em frasco com 10 ml e acessórios conforme constar do registro do produto, trazendo	40	frasco			



		externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade e número do registro no Ministério da saúde.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

- Os itens em lote devem possuir a mesma marca comercial, garantindo a qualidade dos serviços oferecidos (revelação radiográfica, de moldagem e de materiais de restaurações);
- O prazo de validade de todos os produtos deve ser entregue com, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do total da validade a contar da entrega do produto, salvo por recomendação da contratante no ato da autorização de fornecimento;
- A pré-qualificação dos itens tem como objetivo referenciar a qualidade mínima satisfatória para atender à necessidade administrativa na área da odontologia, contudo não impede a inclusão de outras marcas desde que apresentem as características mencionadas na especificação dos produtos.
- Não se faz necessária apresentação de amostra para as marcas pré-qualificadas, visto que já atendem à descrição do item.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para a rede de saúde bucal através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador da carteira de identidade nº ....., e do CPF nº ....., Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

 Sem ressalva Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para a rede de saúde bucal através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

**ANEXO IV****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /20\_\_****PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, E ....., TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA A REDE DE SAÚDE BUCAL ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO.

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, inscrita no 13.660.767/0001-99, com sede na Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, nesta cidade, neste ato representada pela Diretor-Presidente, Sr. Daisson José Trevisol, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas ....., inscrita no CNPJ sob nº, com sede à ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., RG ....., CPF ....., cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2019, processo nº 45/2019, homologado em \_\_\_\_\_, conforme instrumento de mandato, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1. Descrição**

- 1.1.1.** O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para a rede de saúde bucal através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 09/2019, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos.
- 1.1.2.** As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO****3.1. Da utilização:**

**3.1.1.** A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a consequente emissão da Nota de Empenho;

- a)** Cada Contrato deverá conter, no mínimo:
- b)** Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- c)** As especificações e quantidades do objeto pretendido;



- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

**3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. os materiais deverão ser entregues em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;
- 4.2. Verificada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

- 5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.2. Até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal junto a Fundação Municipal de Saúde.

6.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.1.4.1 A despesa correrá à conta das dotações da Fundação para o exercício de \_\_\_\_\_, conforme dotações classificadas e codificadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **7.1 DA CONTRATADA:**

- 7.1.1. Fornecer, mensalmente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- 7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;
- 7.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;
- 7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- 7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.
- 7.1.6. Entregar o (s) material (s) autorizado dentro do prazo estabelecido, qual seja, até 15 (quinze) dias a contar do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.

##### **7.2. DO MUNICÍPIO:**

- 7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;



7.2.2. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação dos materiais, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

7.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação do **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.

#### CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO

9.1. As **COMPROMITENTES** não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

9.2. Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo **MUNICÍPIO**, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- α) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às **COMPROMITENTES**;
- β) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- χ) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às **COMPROMITENTES** nesta **Ata**; e
- δ) As **COMPROMITENTES** permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos **Materiais** e/ou **Serviços** subcontratados/sub-rogados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada **COMPROMITENTE**, no caso de:

10.2.1. Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

10.2.2. Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

10.2.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.4. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **COMPROMITENTE**;

10.2.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES





11.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

**13.2.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

**13.3.** Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**13.4.** A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.

**13.5.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Tubarão, ..... de ..... de 20\_\_.

**DIRETOR-PRESIDENTE**  
Daisson José Trevisol

**COMPROMITENTE**  
Representante Legal

**ANEXO VI****Minuta de Contrato**

**CONTRATO N° \_\_\_/20\_\_\_**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019**

**PREÂMBULO****CONTRATANTES**

A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 13.660.767/0001-99, sediada na Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Daisson José Trevisol, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° ....., com sede à rua ....., n° ....., bairro .....na cidade de ....., representada neste ato pelo Sr. ....,doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

**LOCAL**

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt n° 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO**

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019, Processo Licitatório n° 45/2019, homologado em ...../...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006, o Decreto Municipal n° 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é a **aquisição de materiais de consumo odontológico para a rede de saúde bucal através da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Presencial n° 09/2019, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA**

A Contratada disporá do prazo de até 15 (quinze) dias para entregar o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.

A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão ou Fundação, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL.**

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_. Havendo saldo remanescente, será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS****PREÇOS**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$ .....

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto, a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma.

**CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS**

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

**6.1** As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XI** descrito no edital que deu origem a este Contrato.

**6.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA –FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC, .....de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fundação Municipal de Saúde  
Daisson José Trevisol

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Representante legal

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA